



Câmara Municipal de Floresta – PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 12 x 0
Em 15/12/2021
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2021
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021

Modifica dispositivo do Projeto de Lei
Complementar nº 04/2021.

Art. 1º Fica modificado o *caput* do artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 04/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º (.....)
Parágrafo único. (.....)

Art. 2º (.....)
Parágrafo único. (.....)

CAPÍTULO II
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 3º (.....)
I - (.....)
II - (.....)

Art. 4º (.....)

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA O RATEIO

Art. 5º O valor global do abono será rateado em partes iguais entre os profissionais da educação básica, considerados todos aqueles abrangidos pelo art. 3º desta Lei, sem qualquer distinção de cargo ou vínculo”, **bem como os professores pertencentes ao quadro efetivo deste município, cedidos na condição de permuta.**

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

— Oral —



Câmara Municipal de Floresta – PE
Casa Benício Ferraz

Câmara Municipal de Floresta, 08 de dezembro de 2021.

Pedro Gomes Vilarim Júnior
PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR

Vereador

Ciro Ferraz Pereira
CIRO FERRAZ PEREIRA
Vereador

André Alexandre de Sá Ferraz Moura Maniçoba
ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
Vereador

Esequiel Rodrigues de Aquino
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Vereador

Francisco Ferraz Novaes Neto
FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Vereador

Gilmar Leal de Sá
GILMAR LEAL DE SÁ
Vereador

Severino Ferraz Diniz Carvalho
SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO
Vereador

Silvestre
Marcos Carvalho
Victor
Thiago
Wagner
N. S. L.